



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



INDICAÇÃO Nº IND 656 /2019, 19
(Deputado Jorge Vianna)

L I D O
Em, 20/02/19
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal a elaboração de políticas públicas e fiscalização do Parque Gatumé, localizado na Expansão de Samambaia/DF

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a elaboração de políticas públicas e fiscalização do Parque Gatumé, localizado na Expansão de Samambaia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 656 / 2019

Folha Nº 01

Segundo a comunidade, o parque Gatumé foi criado há anos e ainda não recebeu investimento do Governo e sofre com a ação de invasores, que loteiam parte da área e degradam os hectares de cerrado selvagem. E até mesmo alguns moradores desconhecem o fato de que, tão próximo de suas propriedades, existe um pedaço de terra tão especial.

De acordo com as lideranças, como o terreno não está cercado, é comum chacareiros invadirem e lotearem as áreas do parque para a criação de gado e de porcos, atividades que danificam a qualidade da terra e degradam as nascentes da área. No local, há três minas de água e apenas uma é cercada por mata e por buritis seculares. Um curso d'água foi desviado para abastecer um pesque-pague clandestino construído dentro do parque.

4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
70363



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Sendo assim, a população carece de um trabalho de conscientização para educar os chacareiros e moradores da Expansão de Samambaia.

Posto isso, conclamamos a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.

Jorge Vianna
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 656 / 2019
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 21/02/2019 13:49


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 656 / 2019
Folha Nº 03